



1 ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE  
2 DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Ao sétimo dia do mês de junho  
3 de dois mil e dezenove, às treze horas e cinco minutos, na Sala da Congregação da Faculdade  
4 de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se o  
5 Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a  
6 Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a  
7 presença da Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, dos Senhores  
8 Membros, Professores Gustavo Assed Ferreira, Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e Cíntia  
9 Rosa Pereira de Lima, e do Representante dos Servidores Não Docentes Edvaldo da Silva  
10 Campos. Justificou ausência antecipadamente o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso. Presente,  
11 também, a Assistente Técnica Acadêmica, Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para  
12 secretariar a reunião. A **Sra. Diretora** agradece a presença de todos. Havendo número legal,  
13 declara abertos os trabalhos da 56ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da  
14 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. I. **EXPEDIENTE. 1.**  
15 **Discussão e votação. 1.1 Ata da 55ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**  
16 **realizada em 05/04/2019. Colocada em discussão e votação a Ata da 55ª Sessão Ordinária do**  
17 **Conselho Técnico Administrativo, realizada em 10/05/2019, e não havendo manifestações**  
18 **contrárias, a Ata é aprovada por unanimidade (seis membros). 2. Comunicações da Diretoria.**  
19 **Senhora Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano.** A **Sra. Diretora** comunica: **A)**  
20 **Alteração no Calendário de Atividades do 1º Semestre de 2019.** O calendário da FDRP sofreu  
21 alterações no período de provas regulares. (Divulgado por e-mail, em 23/05/2019, pelo Setor  
22 de Comunicação Institucional). **B)** Falecimento do ex aluno Terence Richard Bertasso, 38 anos,  
23 estudante da Primeira Turma da FDRP/USP, em 02/06/2019. Atualmente trabalhava como  
24 Procurador Federal na Advocacia-Geral da União. Durante sua carreira, foi também  
25 investigador pela Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes, no município de Ribeirão  
26 Preto (Nota de Pesar publicada no site da FDRP/USP em 03/06/2019). **C)** Portaria Interna FDRP  
27 Nº 006, de 24/05/2019, dispõe sobre a designação da Vice-Coordenadora da Comissão de  
28 Estágios (CEST) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, Profa. Dra. Eliana Franco Neme,  
29 para exercer mandato por dois anos, a partir de 24/05/2019. **D)** Portaria Interna D.FDRP/USP  
30 007/2019, de 06/06/2019, dispõe sobre a criação da Comissão para Estudos e Propostas  
31 Concretas envolvendo o Sistema de Educação à Distância – EAD da Faculdade de Direito de  
32 Ribeirão Preto/USP. **E)** Resolução Nº 7645, de 11/04/2019 – Altera dispositivos da Resolução nº  
33 5528 de 18/03/2009, que disciplina a concessão de estágios na Universidade de São Paulo e os  
34 realizados por seus alunos em instituições externas. A Resolução está à disposição de todos e  
35 gostaria que fosse parte integrante da ata esta nova resolução. “D.O.E.: 12/04/2019.  
36 RESOLUÇÃO Nº 7645, DE 11 DE ABRIL DE 2019. Altera dispositivos da Resolução nº 5528, de 18  
37 de março de 2009, que disciplina a concessão de estágios na Universidade de São Paulo e os



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

38 realizados por seus alunos em instituições externas. O Reitor da Universidade de São Paulo,  
39 usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o  
40 deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em reunião de 06 de fevereiro de 2019 e  
41 pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em reunião de 21 de março de 2019, baixa a  
42 seguinte RESOLUÇÃO: Artigo 1º – Fica alterado o inciso I e acrescido os §§ 1º e 2º ao artigo 7º  
43 da Resolução nº 5528, de 18 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:  
44 “Art. 7º – A realização de estágio por aluno da USP fora da Universidade observará os seguintes  
45 requisitos: I – prévia celebração de convênio para a concessão de estágio entre a USP e a  
46 entidade concedente, dispensada esta no caso de alunos de graduação; (NR) ... § 1º – A  
47 atividade realizada no exterior deverá possuir características acadêmicas e pedagógicas  
48 compatíveis às do estágio curricular em território nacional. § 2º – Na hipótese do parágrafo  
49 anterior, poderá ser adotado termo de compromisso simplificado que deverá conter, no  
50 mínimo, os seguintes requisitos: I – qualificação da concedente, do aluno e da Unidade ou  
51 Instituição de Ensino interveniente; II – duração do estágio, com a indicação da respectiva  
52 carga horária; III – indicação do supervisor do estágio (na instituição e do curso); IV – valor da  
53 bolsa de estágio, quando houver; V – a obrigatoriedade de apresentação pelo estudante de  
54 relatório semestral a fim de permitir o acompanhamento e avaliação das atividades  
55 desenvolvidas durante o estágio. Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
56 publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2017.1.305.76.4)  
57 Reitoria da Universidade de São Paulo, 11 de abril de 2019. VAHAN AGOPYAN, Reitor. PEDRO  
58 VITORIANO OLIVEIRA, Secretário Geral.” ([http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7645-de-11-de-abril-de-2019)  
59 [7645-de-11-de-abril-de-2019](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7645-de-11-de-abril-de-2019)) **F)** A Congregação da FDRP/USP em sua 75ª Sessão Ordinária,  
60 realizada em 10/11/2017, delegou a competência ao Conselho Técnico Administrativo para  
61 deliberar sobre a emissão de segunda via de diploma. Essa discussão foi registrada na última  
62 reunião da Congregação e havia dúvida se era competência da Congregação, do CTA ou se  
63 havia uma delegação específica. A Sra. Márcia pesquisou e encontrou essa delegação de  
64 competência realizada pela Congregação para o Conselho Técnico Administrativo e, portanto, a  
65 emissão de segunda via de diplomas teria que passar por aqui e não pela Congregação.  
66 Concursos para Livre-Docência realizados: **G)** 02 a 07/05/2019 - Edital FDRP Nº 024/2018 -  
67 Departamento de Direito Público - Área de Direito Constitucional. Candidato não habilitado. **H)**  
68 28 a 31/05/2019 - Edital FDRP Nº 038/2018 - Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas  
69 Básicas - Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito. Candidato habilitado: Prof. Dr.  
70 Sergio Nojiri, da Casa. Evento realizado: **I)** 04/06/2019, “USP Ribeirão para a Sociedade”.  
71 Reunião Pública na Câmara de Vereadores da cidade para apresentar cada uma das Unidades  
72 do *Campus* USP Ribeirão Preto. Foram muito bem recebidos. Os Senhores Vereadores estavam  
73 presentes, prestaram muita atenção aos resultados obtidos a partir das pesquisas realizadas e  
74 trabalhos exercidos pela Universidade de São Paulo, USP Ribeirão Preto e seus Docentes.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

75 Esteve presente, também, na ocasião o Dr. Luiz Vicente, Presidente da OAB Seccional de  
76 Ribeirão Preto. Próximos eventos: **J)** 30/06, 01 e 02/07/2019 – 5º Congresso de Graduação da  
77 USP, com o tema “Caminhada para Inovação Curricular”, terá sede na Faculdade de Direito de  
78 Ribeirão Preto/USP. Essa iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação chega a sua 5ª edição,  
79 contando com um histórico de grande participação de docentes e estudantes. O objetivo do  
80 tema é fomentar discussões diversas que permeiam os diferentes aspectos da Inovação  
81 Curricular dos Cursos de Graduação da USP. (Informações: <https://congressograduacao.usp.br/>)  
82 **K)** 08 e 09/08/2019 - Congresso Brasileiro de Direito Político, palestras e apresentação de  
83 artigos acadêmicos, voltado para agentes políticos, estudantes de Direito, advogados,  
84 servidores públicos em geral e acadêmicos. Sediado pela Faculdade de Direito da Universidade  
85 de São Paulo. Organização: Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. **L)**  
86 23/08/2019 – “Educação e Cidadania 2”, no Anfiteatro da FDRP, às 9h30. Organização:  
87 Diretoria da FDRP/USP. Virão Professores da Universidade de Indiana, dos EUA e Professores da  
88 FD/USP que estão envolvidos com o tema educação. Diz que não tem certeza quanto à vinda,  
89 para falar sobre avaliação e *rankings* educacionais, da Profa. Dra. Pilar Jimenez Tello, da  
90 Universidade de Salamanca, Espanha. **M)** 19 e 20/09/2019 – Pimenta Bueno em Ribeirão Preto,  
91 XXVIII Encontro Nacional de Direito Constitucional, “As Vulnerabilidades da Democracia  
92 Brasileira”, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **Senhora**  
93 **Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro.** A **Sra. Vice-Diretora** informa que não tem  
94 comunicações. **3. Palavra aos Senhores Membros.** Não houve comunicações. A **Sra. Diretora**  
95 solicita permissão e licença para incluir como pauta suplementar a apreciação de Convênio  
96 Acadêmico Internacional entre a FDRP/USP e a *University of Mannheim*. Colocada em discussão  
97 e votação a solicitação de inclusão como pauta suplementar o Convênio Acadêmico  
98 Internacional entre a FDRP/USP e a *University of Mannheim*, e não havendo manifestações  
99 contrárias, a solicitação de inclusão é concedida por unanimidade (seis membros). **II. ORDEM**  
100 **DO DIA. REFERENDAR. 1. Renovação de Contratos Docentes Temporários. 1.1 Processo**  
101 **2019.1.207.89.6 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Renovação dos contratos dos  
102 docentes temporários do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Prof. Dr. José  
103 Antonio Ribeiro de Oliveira Silva (nº USP 9202443, aprovado no Processo Seletivo Edital FDRP  
104 Nº 019/2017, vaga nº 1245619) e Prof. Dr. Rodrigo de Lima Vaz Sampaio (nº USP 5440438,  
105 aprovado no Processo Seletivo Edital FDRP Nº 009/2018, vaga nº 1249754), com vencimento  
106 em 31/07/2019. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado  
107 e de Processo Civil, em 21/03/2019. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico  
108 Administrativo em 09/05/2019. Colocado em discussão e votação o despacho da Senhora  
109 Diretora que aprovou a renovação dos contratos dos docentes temporários do Departamento  
110 de Direito Privado e de Processo Civil, Prof. Dr. José Antonio Ribeiro de Oliveira Silva e Prof. Dr.  
111 Rodrigo de Lima Vaz Sampaio, e não havendo manifestações contrárias, o despacho é



112 referendado por unanimidade (seis membros). APROVAR. 2. Atividades Simultâneas. 2.1  
113 **Processo 2016.1.614.89.8 – Paulo Eduardo Alves da Silva.** Pedido de autorização para realizar  
114 assessoria em metodologias de pesquisa empírica para elaboração e desenvolvimento de  
115 levantamento, sistematização e análise de dados junto a varas e cartórios judiciais,  
116 apresentado pelo interessado, fls. 13-14. Aprovação “ad referendum” do Conselho do  
117 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 26/02/2019, fls. 17, com base no  
118 parecer da Profa. Dra. Marta Rodrigues Maffeis Moreira e referendado em 04/06/2019, fls. 26.  
119 Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de  
120 Lima, sugerindo que o interessado apresente outro formulário com as datas corretas do início e  
121 término da assessoria pretendida, mas por se tratar de apenas um erro material, entende que  
122 não fica prejudicada a emissão do parecer e opina favoravelmente ao pedido, em 28/03/2019,  
123 fls.19-20. O Conselho Técnico Administrativo deliberou retirar o item de pauta, em  
124 05/04/2019, fls. 21, para o interessado apresentar outro formulário com as datas corretas do  
125 início e término da assessoria pretendida. Formulário ajustado pelo interessado, com as datas  
126 corretas, fls. 22-24. Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de  
127 Lima, reiterando o parecer de fls. 19 e 20, pela aprovação do pedido, em 27/05/2019, fls. 25.  
128 Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima,  
129 favorável à aprovação do pedido do interessado, e não havendo manifestações contrárias, o  
130 parecer é aprovado por unanimidade (seis membros). **2.2 Processo 2018.5.426.89.9 – Camilo**  
131 **Zufelato.** Pedido de autorização para realização de atividade de consultoria jurídica, confecção  
132 de parecer para instruir Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal, apresentado pelo  
133 interessado, fls. 235-280. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de  
134 Direito Privado e de Processo Civil em 27/03/2019, fls. 283, com base no parecer da Profa. Dra.  
135 Maria Hemília Fonseca e referendado em 02/04/2019, fls. 287. Parecer da relatora pelo  
136 Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à  
137 aprovação do pedido, em 18/04/2019, fls. 285. O Conselho Técnico Administrativo deliberou  
138 retirar o item de pauta, em 10/05/2019, fls.286, para o interessado adequar o formulário e  
139 informar sobre remuneração pela atividade (art. 4º da Resolução 7290/2016). Informação do  
140 Prof. Dr. Camilo Zufelato, em 20/05/2019, esclarecendo se tratar de parecer emitido “Pro  
141 bono”, sem qualquer remuneração, fls. 286. Colocado em discussão e votação, o parecer da  
142 relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do pedido do  
143 interessado, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade  
144 (seis membros). **2.3 Processo 2019.5.189.89.5 – Camilo Zufelato.** Pedido de autorização para  
145 confecção de parecer por solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, relativo  
146 ao caso do rompimento da barragem de Brumadinho, da Vale, apresentado pelo interessado,  
147 fls. 03-24. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de  
148 Processo Civil em 11/04/2019, fls. 26, com base no parecer da Profa. Dra. Flavia Trentini e



149 referendado em 07/05/2019, fls. 30. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo,  
150 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente à aprovação do  
151 pedido, em 05/05/2019, fls. 28. O Conselho Técnico Administrativo deliberou retirar o item de  
152 pauta, em 10/05/2019, fls.286, para o interessado adequar o formulário e informar sobre  
153 remuneração pela atividade (art. 4º da Resolução 7290/2016). Informação do Prof. Dr. Camilo  
154 Zufelato, em 20/05/2019, esclarecendo se tratar de parecer emitido “Pro bono”, sem qualquer  
155 remuneração, fls. 29. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra.  
156 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do pedido do interessado, e não  
157 havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (seis membros). **2.4**  
158 **Processo 2019.5.270.89.7 – Flavia Trentini.** Pedido de autorização para confecção de parecer  
159 por solicitação do Advogado Euclides Ribeiro para instruir um agravo STJ relativo à análise  
160 publicada na Conjur sobre possibilidade do uso do instituto da recuperação judicial de  
161 empresários rurais, apresentado pela interessada, fls. 02-03. Aprovação do Conselho do  
162 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 07/05/2019, fls. 29, com base no  
163 parecer do Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro. Parecer da relatora pelo Conselho  
164 Técnico Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação  
165 do pedido, em 21/05/2019, fls. 31 e verso. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz  
166 que, nos próximos processos, o termo “confecção” de pareceres” deve ser evitado, pois o  
167 verbo “confeccionar” não é cabível a pareceres. Para bebidas, roupas e remédios sim, mas  
168 parecer é “elaboração”, “emissão de parecer” no sentido técnico do Direito. Até colocou em  
169 um dos pareceres, pois todos vieram como “confecção de parecer”. A **Sra. Diretora** diz que não  
170 pode falar nada, porque hoje se fala muito em “confecção”, em “confecção de parecer”, em  
171 “confecção de artigo”. A terminologia jurídica hoje está impregnada de uma terminologia que  
172 emprestaram da Medicina, se fala muito em patologias. Estão impregnados de uma  
173 terminologia mais novidadeira, mas vão “elaborar pareceres” daqui para frente. Colocado em  
174 discussão e votação, o parecer da relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira,  
175 favorável à aprovação do pedido da interessada, e não havendo manifestações contrárias, o  
176 parecer é aprovado por unanimidade (seis membros). **2.5 Processo 2019.5.286.89.0 – Flavia**  
177 **Trentini.** Pedido de autorização para realizar assessoria para elaboração de anteprojeto de Lei  
178 de Revisão de Plano Diretor e anteprojeto de Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo  
179 Urbano para a Prefeitura Municipal de Sacramento, apresentado pela interessada, fls. 02-03.  
180 Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo  
181 Civil, em 16/05/2019, fls. 09, com base no parecer do Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva e  
182 referendado em 04/06/2019, fls. 13. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo,  
183 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente à aprovação do  
184 pedido, em 30/05/2019, fls. 11-12. Colocado em discussão e votação, o parecer da relatora  
185 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do pedido da



186 interessada, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade  
187 (seis membros). **3. Curso de Especialização. 3.1 Processo 2018.1.613.89.3 – Departamento de**  
188 **Direito Privado e de Processo Civil.** Proposta de criação de Curso de Especialização “Ética  
189 empresarial: estruturas societárias, contrato e compliance”, apresentada pelo Prof. Dr. Gustavo  
190 Saad Diniz (Coordenador) e Prof. Eduardo Saad Diniz (Vice-Coodenador), via convênio com a  
191 FADEP. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de  
192 Processo Civil, em 23/04/2019, fls. 113, com base no parecer do Prof. Dr. Rogério Alessandre  
193 de Oliveira Castro e referendado em 07/05/2019, fls. 122. Aprovação “ad referendum” da  
194 Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em 30/04/2019, fls. 116, com base no parecer  
195 do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico  
196 Administrativo, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente à  
197 proposta, em 30/05/2019, fls. 120-121. Colocado em discussão e votação, o parecer da  
198 relatora Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à aprovação do convênio  
199 entre a FDRP/USP e a FADEP para realização do Curso de Especialização “Ética empresarial:  
200 estruturas societárias, contrato e compliance”, apresentado pelo Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz  
201 (Coordenador) e Prof. Eduardo Saad Diniz (Vice-Coodenador), e não havendo manifestações  
202 contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (seis membros). **4. Afastamento de Servidor**  
203 **Técnico-Administrativo. 4.1 Processo 2019.1.387.89.4 – Clarissa Dourado Freire.** Pedido de  
204 afastamento, com prejuízo dos salários e das demais vantagens da função, para o período de  
205 31/07/2019 a 05/02/2020 (190 dias), para realização de Estágio de Doutorado Sanduíche na  
206 Universidade de Lancaster, em Lancaster na Inglaterra, fls. 02-26. Manifestação favorável do  
207 Superior Imediato, Assistente Técnica Financeira Gisele Cristina dos Santos, em 30/05/2019, fls.  
208 27-28. Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Gustavo Assed  
209 Ferreira, opinando favoravelmente ao pedido, em 03/06/2019, fls.30-31. A **Sra. Diretora**  
210 cumprimenta a Servidora Clarissa Dourado Freire pelo desempenho para conquistar essa  
211 possibilidade de Doutorado Sanduíche na Universidade de Lancaster. O **Prof. Dr. Gustavo Assed**  
212 **Ferreira** diz que o projeto de pesquisa da Servidora Clarissa Dourado Freire é denso, muito bem  
213 centrado, a redação técnica é boa, e, como coloca no parecer, as referências bibliográficas dela  
214 são de altíssimo nível. O pesquisador e orientador dela é uma referência mundial no tema.  
215 Então, é uma pesquisa de altíssima relevância para a pesquisa científica brasileira dentro da  
216 área. Infelizmente, o afastamento com prejuízo de salários é obrigatório porque os colegas  
217 Servidores Técnicos e Administrativos são celetistas. Colocado em discussão e votação, o  
218 parecer do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável ao pedido de afastamento apresentado  
219 pela interessada, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por  
220 unanimidade (seis membros). **5. Convênio Acadêmico Internacional – SUPLEMENTAR. 5.1**  
221 **Processo 2019.1.407.89.5 – Faculdade de Ribeirão Preto.** Convênio Acadêmico Internacional  
222 entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO PRETO**

223 USP e a *University of Mannheim* (Alemanha), no interesse da *School of Law and Economics*,  
224 visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes,  
225 docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa, proposta pela Profa.  
226 Dra. Marta Rodrigues Mafféis Moreira à Comissão de Relações Internacionais da FDRP/USP, fls.  
227 02-07. Aprovação “ad referendum” da Comissão de Relações Internacionais da FDRP/USP em  
228 03/06/2019, fls. 08. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra.  
229 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, favorável à celebração do convênio, em 04/06/2019, fls.  
230 10-11. Colocado em discussão e votação o parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de  
231 Oliveira, favorável à celebração do convênio, e não havendo manifestações contrárias, o  
232 parecer é aprovado por unanimidade (seis membros). Nada mais havendo a tratar, a **Sra.**  
233 **Diretora** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e trinta e  
234 seis minutos. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Márcia Aparecida  
235 Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será  
236 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e  
237 por mim assinada. Ribeirão Preto, sete de junho de dois mil e dezenove.